



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2013 – São Paulo, terça-feira, 16 de julho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 05.07.2013;
- 50112/05-UMED - LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO, nos dias 10.07 e 11.07.2013;
- 00683/94-UMED - MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no dia 05.07.2013;
- 11006/95-UMED - REGINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA BORIO, nos dias 10.07 e 11.07.2013;
- 11598/96-UMED - REGINA ONUKI LIBANO, nos dias 10.07 e 11.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 11850/96-UMED - CARMEN VERA DE ARAUJO PIRES, no dia 05.07.2013;
- 13225/95-UMED - LUIZ FERNANDO NETO, no dia 05.07.2013;
- 50917/97-UMED - ROSANA TORRES VAVER MARRACH, no período de 02.07 a 12.07.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no período de 28.06 a 27.07.2013;
- 00692/95-UMED - ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, nos dias 11.07 e 12.07.2013;
- 07450/94-UMED - LUIZ GONZAGA BAIA VALADARES, no período de 06.07 a 04.08.2013.

ATO Nº 11.782, DE 5 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

Considerando a vaga na 7ª Turma decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal Dra. Leide Polo Cardoso Trivelato;

Considerando o contido no Ofício nº 12/2013-GBDM,

RESOLVE:

Transferir a Desembargadora Federal Dra. DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI da 4ª Turma para a 7ª Turma desta Corte, a partir de 15 de julho de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.783, DE 5 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 15/7/2013, o item II do Ato nº 11.208/2012-Pres que convocou o MM. Juiz da 14ª Vara Cível - SP, Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar na 7ª Turma deste Tribunal, a partir de 18/6/2012, em decorrência da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Dra. LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.784, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 023/2013-DCJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 3ª Vara de Campinas - SP, Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da 4ª Turma deste Tribunal, no dia 12/7/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11.785, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 24/2013-DCJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

Considerando a transferência da E. Desembargadora Federal Dra. Diva Prestes Marcondes Malerbi **da 4ª Turma para a 7ª Turma,**

RESOLVE:

Convocar o MM. Juiz da 3ª Vara de Campinas - SP, Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar na 4ª Turma deste Tribunal, a partir de 15/7/2013, em vaga decorrente da aposentadoria da E. Desembargadora Federal Drª. LEIDE POLO CARDOSO TRIVELATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7150, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6855/2012-Pres para interromper a partir de 16/7/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR marcadas para 1/7 a 30/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7158, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7137/2013-Pres.

II - Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para incluir 01 (um) período e o saldo de 01 (um) dia de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. NERY DA COSTA JÚNIOR para 10/7 a 8/8/2013 e 9/8/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

Resolução Nº 336, DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre o Plano de Abandono e a Brigada de Incêndio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dentre outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 684, de 30 de setembro de 1975, e o Decreto Estadual nº. 56.819, de 10 de março de 2011, que regulamenta a Segurança contra Incêndio das Edificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações (COE), que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução e manutenção das edificações - Código de Posturas do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº. 17/2011, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento e reciclagem da brigada de incêndio para atuação em edificações;

CONSIDERANDO o programa de formação continuada de servidores para compor a Brigada de Incêndio, “Curso para Brigadistas”, promovido pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar, em ordem de sucessão, as autoridades competentes para determinar o abandono da edificação em situações emergenciais, visando garantir a integridade das pessoas:

I - o Presidente;

II - o Vice-Presidente, no exercício da Presidência;

III - o Diretor-Geral;

IV - o Diretor da Secretaria de Segurança Institucional;

V - o Diretor da Divisão de Segurança.

Parágrafo único. Em caso de ausência dos indicados nos incisos deste artigo, será competente para determinar a evacuação da edificação o Supervisor plantonista da área de segurança, que comunicará o fato de imediato à Administração.

Art. 2º Delegar ao Diretor-Geral a competência para estabelecer o “Plano de Abandono da Edificação em Caso de Incêndio e Emergência” e a composição da Brigada de Incêndio deste Tribunal.

§1º A critério da Administração, os brigadistas poderão ser substituídos após um ano de convocação, para realização de rodízio dos integrantes.

§2º Os Agentes de Segurança Judiciária não serão convocados, em razão das atribuições do cargo.

Art. 3º Os setores localizados num mesmo quadrante deverão indicar ao menos dois servidores para realizarem o Curso de Formação de Brigadistas.

§1º Verificada a insuficiência de brigadistas por quadrante, serão convocados, para a realização do curso, os servidores que exerçam cargos ou funções de assessoramento, chefia, direção e supervisão, em ordem decrescente do nível hierárquico existente na estrutura da respectiva unidade, respeitadas as limitações de ordem física e psicológica, devidamente atestadas pela área médica.

§2º Remanescendo vagas, serão convocados os servidores que usualmente substituem os titulares mencionados no §1º deste artigo.

Art. 4º A Brigada de Incêndio terá como Coordenador o Diretor da Divisão de Segurança (DISG), sob a orientação técnica de servidor qualificado como Técnico em Segurança do Trabalho no “Plano de Abandono da Edificação em Caso de Incêndio e Emergência” publicado pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Os brigadistas deverão comparecer às atividades sempre que convocados pela Brigada.

Art. 6º Caso o brigadista não compareça injustificadamente a mais de 02 (duas) convocações consecutivas, a unidade de lotação deverá apresentar um substituto.

Art. 7º Anualmente a Secretaria de Segurança Institucional (SSEG) deverá gerar expediente no Sistema Eletrônico Administrativo (SEI) para o registro de todas as atividades da Brigada durante o respectivo ano.

Art. 8º Recomendar às demais instituições sediadas nesta edificação que indiquem anualmente, à SSEG ou à Presidência deste Tribunal, os servidores ou funcionários que compõem a Brigada de Incêndio, conforme exigido pela legislação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

Portaria Nº 7.148, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Indica Juíza de Cooperação no âmbito da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3/11/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 289/2012, desta Presidência, que dispõe sobre o Juiz de Cooperação no âmbito da 3ª Região e instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Dra. NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, Juíza Federal em auxílio a esta Presidência, para atuar como Juíza de Cooperação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º As atribuições e a área de atuação da Juíza de Cooperação bem como os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária estão estabelecidos na Resolução nº 289/2012 e em eventuais alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.687, de 15/05/2012, da Presidência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA

341ª Sessão Ordinária de 18/7/2013

Presidente, em exercício, Desembargadora Federal Salette Nascimento

Aprovar:

Atas das 214ª Sessão Extraordinária e 340ª Sessão Ordinária, de 03 e 04 de julho de 2013, respectivamente.

Submeter a referendo:

Portaria nº 1.950, de 28 de junho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco.

Portaria nº 1.951, de 28 de junho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá.

Portaria nº 1.952, de 28 de junho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Guarulhos.

Portaria nº 1.953, de 28 de junho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Bragança Paulista.

Portaria nº 1.954, de 1º de julho de 2013, que suspendeu os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível e Turma Recursal de Campo Grande - 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portaria nº 1.955, de 1º de julho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de São José dos Campos - 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 1.956, de 1º de julho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 1.957, de 02 de julho de 2013, que suspendeu os prazos processuais no Juizado Especial Federal Cível de Dourados - 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portaria nº 1.958, de 04 de julho de 2013, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais das 1ª, 2ª,

3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria nº 1.960, de 10 de julho de 2013, que suspendeu o expediente na 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Jaú, no período matutino.

Portaria nº 1.961, de 10 de julho de 2013, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Resolução nº 503, de 27 de junho de 2013, que estabeleceu a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

Resolução nº 505, de 03 de julho de 2013, que alterou a estrutura organizacional das Varas Federais da 4ª Subseção Judiciária - Santos.

Resolução nº 506, de 05 de julho de 2013, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal e das áreas administrativas da 32ª Subseção Judiciária - Avaré.

Salette Nascimento,
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1.962, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Suspende o expediente e os prazos processuais na 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes..

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando as manifestações ocorridas no dia 11 de julho do corrente, no município de Mogi das Cruzes, e a decorrente suspensão do expediente do Fórum Federal da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir das 16 horas, conforme correio eletrônico protocolizado sob n. 021919;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente, a partir das 16 horas, bem como os prazos processuais na 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes, no dia 11 de julho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 12 de julho, sexta-feira, os prazos processuais com início ou término no dia 11 de julho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo n. 2013.03.0114

Interessados: Juizes Federais da 3ª Região

Assunto: Promoção ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região - por merecimento - Edital publicado em 15.04.2013

fls. 769:

“Determino que a Secretaria dos Conselhos promova, por *e-mail*, a notificação dos magistrados inscritos comunicando-lhes que os presentes autos estão disponíveis para consulta, naquela Secretaria, nos termos do que dispõe o artigo 13, *caput*, da Resolução n. 106, de 06/4/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Ainda em consonância com o artigo supracitado, fica facultada a impugnação das informações, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do envio do *e-mail*, com cópia deste despacho, aos inscritos. Publique-se. São Paulo, 12 de julho de 2013.”

ATO Nº 12.340, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

Considerando os termos do art. 1º, alínea “c” da Resolução nº 133/2011-CNJ combinado com o art. 6º, § 1º, inciso I da Resolução nº 174/2011-CJF.

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 1/8/13, os Atos 11.931/12 e 12.256/13 que concedeu afastamento ao MM. Juiz da 1ª Vara de Dourados - MS, Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ para exercício das atividades de representação de classe.

II - Afastar o MM. Juiz Dr. FERNANDO MARCELO MENDES das funções na 3ª Vara de Guarulhos - SP, para exercício das atividades de representação de classe, a partir de 1/8/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 12.341, DE 12 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao MM. Juiz da 1ª Vara de Dourados - MS, Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, trânsito no período de 14/8 a 12/9/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 12339, DE 10 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11416/2006, nos termos do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007/STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o decidido no Processo nº 0001562-24.2013.4.03.8001, “ad referendum”,

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de 04 (quatro) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

ANEXO

ALTERAÇÃO DE ESPECIALIDADE DE CARGOS

Situação Anterior		Situação Nova	
Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde	Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	04	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	01
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	03

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1200, de 1º de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para interromper, a partir de 25/7/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE marcadas para 10/7 a 8/8/2013 e incluir o saldo de 15 (quinze) dias para 23/8 a 6/9/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
em substituição regimental

PORTARIA CORE Nº 1201, de 2 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para interromper, a partir de 2/8/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado RENATO DE CARVALHO VIANA marcadas para 22/7 a 20/8/2013 e incluir o saldo de 19 (dezenove) dias para 23/9 a 11/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal

**Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
em substituição regimental**

PORTARIA CORE Nº 1202, de 2 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1097/2013 para adiar as férias do Magistrado MARCELO COSTENARO CAVALI de 19/9 a 18/10/2013 para 2/10 a 31/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
em substituição regimental**

PORTARIA CORE Nº 1205, de 05 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar as férias do Magistrado MASSIMO PALAZZOLO de 10/7 a 8/8/2013 para 2/9 a 1/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
em substituição regimental**

PORTARIA CORE Nº 1207, de 5 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1072/2012 para adiar de 1/7 a 30/7/2013 para 22/7 a 20/8/2013, as férias da Magistrada ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,**

em substituição regimental

PORTARIA CORE Nº 1209, de 10 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1178/2013 para antecipar o saldo de 09 (nove) dias de férias da Magistrada MONIQUE MARCHIOLI LEITE de 12/8 a 20/8/2013 para 15/7 a 23/7/2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

THEREZINHA CAZERTA
Desembargadora Federal
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região,
em substituição regimental

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA (CNPJ nº 60.924.040/0004-02). Processo nº 160/2010-DILI. Pregão Eletrônico nº 049/2010. Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.13.2011. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 05/07/2013. Vigência: 30 meses a partir de 14/07/2013. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor total: R\$343.096,68. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339037-02 (limpeza e conservação), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº: 2013NE000339, emitida em 22/05/13, no valor de R\$641.969,10. reforçada pelas Notas de Empenho 2013NE001317, emitida em 22/05/2013, no valor de R\$1.786.813,99 e 2013NE001483, emitida em 11/06/2013, no valor de R\$203.913,60. Assinam: pelo TRF 3ª Região, a Sra. Rosana Moraes Zonaro (Diretora-Geral, em exercício) e pela Contratada, o Sr. Nesterson da Silva Gomes (Diretor Técnico).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: UZÊDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 02.491.558/0001-42). Processo nº 005/2013-DILI. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Espécie: Contrato nº 04.014.10.2013. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 10/07/2013. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Objeto: prestação de serviços de manutenção geral dos veículos da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Valor total: R\$119.840,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-19 (manutenção e conservação de veículos), Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº: 2013NE001635, emitida em 27/06/13, no valor de R\$74.550,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Assinam: pelo TRF 3ª Região, a Sra. Rosana Moraes Zonaro (Diretora-Geral, em exercício) e pela Contratada, o Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda (Sócio Diretor).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 66.983.545/0001-73). Processo nº 0002274-17.2013.4.03.8000-SEI. Pregão Eletrônico nº 014/2013-RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.021.10.2013. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 10/07/2013. Validade: 12 meses a partir da data da assinatura. Objeto: fornecimento de água mineral potável. Assinam: pelo TRF 3ª Região, a Sra. Rosana Moraes Zonaro (Diretora-Geral, em exercício) e pela Contratada, o Sr. Arnaldo Rosa (Sócio Administrador).

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 0006324-86.2013.4.03.8000

Ref.: revisão de averbação - tempo especial, do servidor Valdir Claro Jeronimo, RF nº 58.

“Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões (doc. 0061033), dê-se ciência ao interessado de que a comprovação de tempo de serviço especial prestado neste ou em outro órgão/entidade deve obedecer ao disposto nos artigos 2º, 3º, 14 e 15 da Resolução nº 239, de 05/4/2013, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ.”

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2013

Nº 9012 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16/07/2013, o servidor **DANILO SILVA SOUSA**, R.F. nº 3088, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelton dos Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉA DIAS GOMES DE KERBRIE

Diretora-Geral em Exercício

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2013

Nº 9006 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, por 90 dias, a servidora **ROSÂNGELA VIEIRA DE VASCONCELOS**, R.F. nº 1053, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Ações Diversas do Gabinete da Conciliação.

Nº 9007 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, por 90 dias, o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, R.F. nº 875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estatística e Publicação do Gabinete da Conciliação.

Nº 9008 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, por 90 dias, o servidor **ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO**, R.F. nº 3137, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição do Gabinete da Conciliação.

Nº 9009 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR, por 90 dias, o servidor **SÉRGIO MANGUEIRA GARCIA**, R.F. nº 2397, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação.

Nº 9010 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **LUCILÉIA DO PRADO OLIVEIRA**, R.F. nº 1479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da Escola de Magistrados da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **DAMARES BARBOSA CORREIA**, R.F. nº 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉA DIAS GOMES DE KERBRIE
Diretora-Geral em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI nº 0008331-51.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação da palestra “Processo de Segurança da Informação para as Organizações”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Núcleo Inteligência Serviços de Consultoria em Segurança Ltda. EPP; e) VALOR: R\$4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Rosana Moraes Zonaro - Diretora Geral, em exercício.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 0007698-40.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição no curso “SIAFI Gerencial”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Escola de Administração Fazendária; e) VALOR: R\$413,00 (Quatrocentos e treze reais); f) AUTORIZAÇÃO: Rosana Moraes Zonaro - Diretora Geral, em exercício.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0006094-44.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de Suporte Técnico e Manutenção de licenças “Caché 4.1 Entree Plus Concorrete Users for IBM - pSeries, 64 licenças” e “Caché 2007.1 Enterprise Concorrent Users Multiserver Plataform Independent Web addon, 14 licenças”, para o TRF 3ª Região, pelo período de 12 (doze) meses; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 “caput”, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Intersystems do Brasil Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$20.598,72 (Vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Rosana Moraes Zonaro - Diretora-Geral, em exercício.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PROCESSO Nº 01371/2013-DFOR

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A

CNPJ Nº 00.028986/0001-08

CONTRATO: 08.196.10.09

OBJETO: Serviços de conservação e manutenção em elevadores

ASSUNTO: Decurso do prazo para Recurso Administrativo.

Tópico da decisão de fl. 159:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 158, mantenho a decisão de fl. 144 e verso.
2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 01371/2013-NUMP.
3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual de R\$80,00 (oitenta reais), recolhida pela empresa (fls. 157), seja convertido em renda da União.
5. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.
6. Oportunamente, arquivem-se os autos.
7. Publique-se.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO: 08723/2009-NUSD

EMPRESA: TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA

CNPJ Nº 05.451.689/0001-94

CONTRATO Nº 04.441.10.09

OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos

ASSUNTO: Apuração de falta contratual

Tópico da decisão de fl. 365 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 110/2013-NUCT/SUFT.
2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 110/2013-NUCT/SUFT.
4. Dê-se ciência ao Senhor Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Em seguida, que o Núcleo Gestor do contrato cientifique o fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
6. Oportunamente, restitua-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3 e 4 supra.
7. Publique-se.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO: 08660/2009-NUSD

EMPRESA: TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA

CNPJ Nº 05.451.689/0001-94

CONTRATO Nº 04.438.10.09

OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos

ASSUNTO: Apuração de falta contratual

Tópico da decisão de fl. 551 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 113/2013-NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 110/2013-NUCT/SUFT.

4. Dê-se ciência ao Senhor Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Em seguida, que o Núcleo Gestor do contrato cientifique o fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Oportunamente, restituam-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3 e 4 supra.

7. Publique-se.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

PROCESSO: 01191/2010-NUSD

EMPRESA: TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA

CNPJ Nº 05.451.689/0001-94

CONTRATO Nº 04.469.10.10

OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos

ASSUNTO: Apuração de falta contratual

Tópico da decisão de fl. 507 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 114/2013-NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 114/2013-NUCT/SUFT.

4. Dê-se ciência ao Senhor Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Em seguida, que o Núcleo Gestor do contrato cientifique o fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Oportunamente, restituam-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3 e 4 supra.

7. Publique-se.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício

Portaria Nº 0074391, DE 10 DE julho DE 2013.

Regulamenta os serviços das bibliotecas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, revoga a Portaria nº 06, de 06/02/2001, da Diretoria do Foro, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando a importância dos materiais bibliográficos para o suprimento das necessidades de informação dos profissionais no exercício das suas atividades,
Considerando a busca da excelência e qualidade das bibliotecas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,
Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos eficientes para controle do material bibliográfico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo determinar e disciplinar métodos e procedimentos para o funcionamento das Bibliotecas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (JFSP), no que se refere a:

I - aquisição, tombamento, classificação, catalogação, indexação e atualização dos acervos;

II - empréstimo e consulta de material bibliográfico;

III - outras questões pertinentes à utilização dos serviços das bibliotecas.

Art. 2º - São Bibliotecas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo: o Núcleo de Biblioteca - NUBI, localizado na 1ª Subseção Judiciária e as Bibliotecas denominadas ramais, vinculadas tecnicamente à primeira, nas demais Subseções.

Art. 3º - O NUBI permanecerá aberto aos usuários, para fins de estudos e pesquisas, de segunda à sexta-feira no horário das 9h às 19h. Já as bibliotecas ramais, permanecerão abertas de acordo com a disponibilidade de funcionamento dos fóruns onde estão instaladas, desde que haja um servidor responsável para o atendimento.

Parágrafo único. São considerados usuários todos aqueles que se utilizarem dos serviços e recursos disponíveis nas Bibliotecas. Os usuários dividem-se em:

I - usuários institucionais:

a) Juízes da JFSP;

b) Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3);

c) Servidores da JFSP;

d) Servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3);

d) Estagiários contratados pela JFSP.

II - usuários das bibliotecas de lazer:

a) todos os usuários institucionais, e os funcionários terceirizados contratados pela JFSP.

III - usuários externos: todos aqueles que não se enquadram nas classificações I e II;

Art. 4º - O Núcleo de Biblioteca atenderá aos usuários durante todo o expediente, sendo feito empréstimo e devolução de materiais bibliográficos e especiais até as 18h45.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS BIBLIOTECAS

Art. 5º Cabe ao NUBI:

I - planejar e executar a política de desenvolvimento e avaliação de acervos, de acordo com os estudos de usuários e uso das coleções, dos objetivos e competência da instituição, selecionando documentos para aquisição por compra, doação ou permuta;

II - desenvolver vocabulários controlados para subsidiar a indexação de documentos e o acesso à base de dados;

III - coordenar, no tocante à área técnica, as bibliotecas ramais;

IV - treinar e orientar os servidores próprios e os das bibliotecas ramais;

V - elaborar projetos de novos serviços e produtos, técnicas de armazenamento e recuperação de informações;

VI - supervisionar e controlar a base de dados bibliográfica;

VII - propor normas para a uniformização dos trabalhos das Bibliotecas, bem como o regulamento de funcionamento com suas devidas alterações, quando necessário;

VIII - tabular e analisar dados estatísticos, visando à elaboração de relatórios para avaliação dos serviços das bibliotecas;

IX - acompanhar, nos Diários Oficiais, as publicações de dispositivos legais e administrativos de interesse, selecionar e registrar as alterações, inclusões e revogações;

X - promover a divulgação dos serviços e produtos oferecidos;

XI - divulgar os artigos de periódicos adquiridos pelas Bibliotecas, mediante a publicação dos Sumários Correntes na Intranet;

XII - elaborar a compra de material bibliográfico para suprir as necessidades de atualização dos acervos das Bibliotecas de pesquisas dos usuários institucionais;

XIII - gerir os processos de aquisição de material bibliográfico;

XIV - processar, tomar e distribuir o material adquirido, de acordo com o tipo de solicitante; e

XV - promover o serviço de intercâmbio com instituições, centros de documentação e outras bibliotecas, para

viabilizar a troca de informações e documentos.

Art. 6º Ao NUBI e às bibliotecas ramais cabem as seguintes atribuições:

I - receber e atender solicitações de informações, realizar pesquisas doutrinárias e legislativas necessárias ao desempenho das atividades dos usuários institucionais;

II - coletar e registrar, em planilhas próprias, no 1º dia útil de cada mês, os dados das atividades desenvolvidas no mês anterior;

III - supervisionar o ordenamento das obras nas estantes e zelar pela sua preservação, observando o estado físico do acervo e solicitando, quando for o caso, serviços especializados de encadernação, restauração e higienização;

IV - proceder ao descarte do material inservível, seguindo normas de desfazimento.

Parágrafo único. Compete aos Analistas Judiciários, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotados nas bibliotecas, classificar, catalogar, registrar e preparar para uso os livros, fascículos de periódicos e materiais especiais, além de analisar, referenciar e indexar artigos de periódicos e capítulos de livros, utilizando instrumentos de controle terminológico e técnicas de referência bibliográfica, seguindo as normas, códigos e sistemas estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

Seção I

Da Composição dos Acervos

Art. 7º Os acervos das bibliotecas são assim constituídos:

I - acervos principais: contempla materiais bibliográficos e especiais, abrangendo obras de referência, livros, periódicos, diários oficiais, arquivos digitais e multimeios com maior concentração nas áreas do Direito e da Administração;

II - acervos de lazer: são compostos por materiais bibliográficos e multimeios nas áreas de filosofia, literatura, cultura geral e notícias; e

III - acervos de trabalhos acadêmicos: compostos por arquivos digitais de trabalhos de conclusão de curso, artigos, dissertações e teses de juízes, desembargadores e servidores da Seção Judiciária de São Paulo e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Seção II

Da Seleção

Art. 8º A escolha dos materiais que compõem o acervo das bibliotecas deve seguir os seguintes critérios:

I - adequação do material aos objetivos da instituição;

II - qualidade do conteúdo;

III - autoridade do editor e dos autores;

IV - atualidade e/ou relevância histórica;

V - escassez de material sobre o assunto na coleção;

VI - número de usuários potenciais;

VII - condições físicas do material; e

VIII - materiais relacionados à memória institucional.

§ 1º A seleção qualitativa ficará a cargo de comissão formada por bibliotecários das bibliotecas, considerando as sugestões dos usuários institucionais.

§ 2º As fontes de seleção abrangerão bibliografias gerais e especializadas, catálogos, listas e propagandas de editores e livrarias, sites de editoras, bases de dados, sugestões de usuários, listas de aquisições de outros órgãos da Justiça Federal e Tribunais Superiores e listas de intercâmbio entre bibliotecas.

§ 3º A quantidade de exemplares de cada título de livro e assinatura de periódicos variará de modo a melhor atender à demanda, considerando o número de materiais na mesma área disponíveis na coleção e valorizando a diversidade de editoras e autores. Os materiais bibliográficos de referência jurídica, como códigos e leis, serão adquiridos a cada nova edição.

Seção III

Da Atualização dos Acervos

Art. 9º As Bibliotecas devem manter seus acervos atualizados.

§ 1º Ao NUBI compete formular os pedidos de aquisição de material bibliográfico utilizando o sistema informatizado de aquisição.

§ 2º O NUBI definirá a data para aquisição de acordo com os interesses da administração, verificando a disponibilidade orçamentária.

§ 3º Os títulos solicitados devem ter relevância em relação ao trabalho das unidades organizacionais da Seção Judiciária de São Paulo.

§ 4º As doações de material bibliográfico jurídico serão incorporadas ao acervo se estiverem em bom estado de conservação, se forem atuais, raras ou de relevância temática, e, caso sejam obras pouco requisitadas, só serão incorporadas se não existir título idêntico no acervo.

§ 5º Para ser incorporado ao acervo, o material bibliográfico ou especial de lazer fruto de doação deve estar em

bom estado de conservação e possuir conteúdo de literatura e cultura geral, não se aceitando obras que já existam no acervo, didáticas ou que tenham conteúdo ofensivo ou pornográfico.

Seção IV

Do Descarte

Art. 10. O descarte de material do acervo ocorrerá anualmente, obedecendo aos seguintes critérios:

I - desde que não sejam considerados de valor histórico, devem ser avaliados para descarte os livros:

- a) desatualizados;
- b) que possuam edições mais recentes;
- c) não consultados há mais de 5 (cinco) anos;
- d) com número excessivo de exemplares.

II - devem ser descartados livros em condições físicas irrecuperáveis (sujos, infectados, deteriorados); e

III - devem ser descartados periódicos:

- a) recebidos em duplicata;
- b) de interesse temporário;
- c) em condições físicas inadequadas;
- d) que perderam a relevância;
- e) não mais utilizados.

Seção V

Da Avaliação da Coleção

Art. 11. Anualmente, far-se-á a avaliação da coleção para o fim de verificar a adequação do acervo como subsídio informacional aos trabalhos desenvolvidos na Justiça Federal, oportunidade em que serão traçadas diretrizes para aquisição de novos materiais, verificando-se a distribuição percentual por área, as estatísticas de utilização e o estado físico das obras.

Seção VI

Do Controle dos Acervos

Art. 12. As bibliotecas devem controlar seus acervos, realizando:

I - conferência do material recebido;

II - carimbagem: todas as obras devem ser obrigatoriamente marcadas com carimbos de identificação das respectivas bibliotecas;

III - tombamento: as obras adquiridas passarão a integrar os acervos das bibliotecas, devendo ser tombadas em Sistema Informatizado adotado, com a ressalva do § 1º deste artigo;

IV - classificação: será feita somente para as monografias e obras de referência em formato livro e multimeios, por meio de:

- a) leitura técnica;
- b) identificação dos assuntos;
- c) codificação dos assuntos de acordo com a adaptação da Tabela de Classificação de Direito;
- d) codificação do autor de acordo com a Tabela PHA;

V - catalogação: será realizada a leitura técnica do material bibliográfico, em conformidade com o 2º nível de descrição do Código de Catalogação Anglo-Americano, no qual constarão as seguintes informações a respeito da publicação:

- a) cabeçalho do ponto de acesso principal;
- b) autor, título, edição, local de publicação, editora e data da publicação;
- c) descrição física (páginas e volumes), título da série e número;
- d) notas gerais e especiais;
- e) assunto;
- f) ponto de acesso secundário;

VI - indexação: será feita a tradução dos assuntos identificados nos materiais bibliográficos para uma linguagem controlada e indicados no Sistema Informatizado da biblioteca os seus principais descritores (palavras-chave);

VII - o cadastramento de todo o acervo bibliográfico incorporado às Bibliotecas será inserido na base, seguindo orientações descritas no manual do Sistema Informatizado adotado;

VIII - etiquetagem: será feito o preparo físico da obra, afixando-se etiquetas com o número de classificação e de código de barras na lombada do livro e, internamente, etiqueta com os dados sobre a aquisição, com a ressalva do § 2º deste artigo;

IX - organização em estantes: os livros serão organizados segundo sua ordem de classificação e os periódicos em ordem alfabética de títulos;

X - divulgação das publicações adquiridas;

XI - descarte: será feito quando não houver mais interesse na manutenção de determinado material bibliográfico, devido ao seu estado físico ou de obsolescência, conforme Seção IV desta Portaria;

XII - inventário: uma vez por ano, ou quando houver necessidade, será realizado o processo de verificação do material bibliográfico existente no acervo, para fins de controle patrimonial. Neste período não serão permitidos

empréstimos pessoais, apenas serão realizados empréstimos para magistrados e servidores em caso de necessidade para trabalho unidades judiciais.

§ 1º Os periódicos serão registrados no Sistema Informatizado, sem número de tomo por não constituírem material permanente.

§ 2º Os periódicos receberão apenas a etiqueta com o código de barras.

CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS E PRODUTOS OFERECIDOS

Seção I Dos Serviços

Art. 13. Os bibliotecários edemais servidores das Bibliotecas orientarão os usuários quanto à busca do material desejado e prestarão as informações necessárias, oferecendo aos magistrados e aos diretores das unidades judiciais e administrativas, aos oficiais e assistentes de gabinete, os serviços de pesquisa de doutrina e legislação.

Seção II Dos Produtos

Art. 14. As Bibliotecas oferecem os seguintes produtos, sob a gerência do NUBI:

I - base de dados de registros referentes a livros, capítulos de livros, coleções de periódicos, artigos de periódicos e atos administrativos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

II - página na intranet e internet da Seção Judiciária de São Paulo contendo a base de dados e a divulgação de links de pesquisas, informações úteis, sumários correntes e a relação das novas aquisições de livros das Bibliotecas referentes ao ano corrente;

CAPÍTULO V DO EMPRÉSTIMO E CONSULTA DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E DAS PENALIDADES

Seção I Do Empréstimo e da Consulta

Art. 15. Todos os usuários das bibliotecas podem retirar obras bibliográficas, observando-se as seguintes regras:

I - o empréstimo para magistrados é intransferível e poderá ser solicitado pessoalmente, por correio eletrônico ou por ligação telefônica, e o material enviado por malote para todos os edifícios da Seção Judiciária de São Paulo;

II - o empréstimo para os servidores é intransferível e será feito pessoalmente, mediante assinatura do recibo de retirada, ou por malote se forem servidores do município de São Paulo, mediante solicitação por correio eletrônico e apenas para livros pertencentes à biblioteca da capital;

III - no caso de empréstimos para serviço, o material bibliográfico poderá ser enviado por malote para qualquer edifício da Seção Judiciária de São Paulo, desde que a necessidade seja confirmada por Diretor de Secretaria ou Administrativo, Oficial de Gabinete ou Juiz, mediante solicitação por correio eletrônico;

IV - as publicações periódicas, enciclopédias ou obras raras não serão emprestadas, salvo para os magistrados em caso de necessidade de serviço;

V - os estagiários da Seção Judiciária de São Paulo poderão retirar obras jurídicas do acervo, por meio de formulário próprio, contendo assinatura, registro funcional e nome legível do diretor ou supervisor da unidade judiciária ou administrativa, o qual será responsável pelo empréstimo e devolução dos materiais, conforme art. 20 deste regulamento;

VI - os usuários externos poderão retirar 5 (cinco) obras por vez, por um período máximo de 2(duas) horas, mediante entrega de documento pessoal (oficial ou profissional com foto) e informação comprovada de contato, que será anexado em formulário próprio da biblioteca até a devolução do material;

VII - o empréstimo de materiais de lazer aos usuários das bibliotecas de lazer é intransferível, pode ser retirado pessoalmente ou recebido por malote mediante solicitação por correio eletrônico, sendo dispensável o preenchimento de formulário.

Parágrafo único. Sempre que necessário para pesquisa ou empréstimo aos magistrados, será solicitada a devolução imediata do material bibliográfico que esteja emprestado aos demais usuários, mesmo antes de findo o prazo referido no artigo 16.

Art. 16. Será facultada a retirada de até 3 (três) obras jurídicas de cada vez, pelo prazo de 7 (sete) dias consecutivos para servidores e estagiários e quantas obras forem solicitadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, para os magistrados.

§ 1º Os empréstimos poderão ser renovados caso não haja reserva anterior ou atraso na devolução, mediante a apresentação da obra ou por e-mail, que deverá ser encaminhado um dia útil antes da data final de devolução do material, por até 2 (duas) vezes consecutivas, ficando a terceira renovação condicionada a apresentação da obra.

§ 2º Os magistrados e servidores que se ausentarem do serviço por motivo de férias, licença, recesso ou curso prolongado, deverão providenciar, antes de sua ausência, a devolução do material que estiver em seu poder, para evitar atraso na devolução.

§ 3º As reservas obedecerão à ordem cronológica dos pedidos, priorizando os pedidos dos magistrados.

Art. 17. Será facultada a retirada de até 3 (três) obras de lazer de cada vez, pelo prazo de 30 (trinta) dias

consecutivos para os usuários institucionais e das bibliotecas de lazer da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. As renovações e reservas seguem as mesmas regras do artigo 16.

Art. 18. Para atendimento aos magistrados será efetuado o empréstimo entre Bibliotecas de diferentes instituições, sendo responsabilidade do próprio solicitante providenciar os meios para retirada e devolução do material na biblioteca conveniada, utilizando-se o formulário "Empréstimo entre Bibliotecas" fornecido pelo NUBI.

Art. 19. Situações excepcionais serão submetidas aos bibliotecários da direção e supervisões do NUBI.

Seção II

Das Penalidades

Art. 20. O servidor ou estagiário que atrasar a devolução do material emprestado ficará sujeito à suspensão de empréstimos por período correspondente ao dobro do número de dias em atraso, a partir do efetivo dia da devolução.

Art. 21. Em caso de extravio ou dano de material bibliográfico ou especial, o responsável deverá indenizar a Biblioteca, providenciando, às próprias expensas, a substituição imediata do mesmo pela última edição publicada da obra.

§ 1º Em caso de extravio, desaparecimento ou dano em obra considerada rara ou esgotada, o responsável pela Biblioteca fará uma relação em que constem 3 (três) indicações bibliográficas para que o usuário a substitua por outra similar.

§ 2º Obras com prazo de devolução atrasado por mais de 14 (quatorze) dias corridos serão consideradas extraviadas e deverão ser repostas conforme o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Nas Bibliotecas é proibido:

I - portar qualquer material inflamável ou que produza fumaça;

II - consumir quaisquer alimentos ou bebidas na sala do acervo e na sala de leitura;

III - danificar obras, móveis ou equipamentos das Bibliotecas; e

IV - entrar na sala de leitura e de acervo portando malas, bolsas, mochilas, pastas ou qualquer outro suporte que possa conter ou acondicionar material bibliográfico.

Art. 23. Na sala de leitura, o usuário deverá zelar pelo silêncio e respeito à tranquilidade dos consulentes, observando as seguintes regras:

I - não é permitido utilizar aparelhos sonoros, fazer ruído excessivo ou falar em voz alta;

II - não é permitido falar ao telefone celular ou deixar ligado o dispositivo sonoro do aparelho; e

III - é permitido o uso de notebooks, netbooks, tablets e similares desde que o respectivo dispositivo sonoro esteja desligado.

Art. 24. Ao entrar na sala de leitura com material bibliográfico particular ou previamente emprestado pela Biblioteca, o usuário deverá exibi-lo a fim de que se faça sua identificação.

Art. 25. Os servidores responsáveis pelas Bibliotecas adotarão as medidas necessárias para o bom funcionamento dos seus serviços.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor ou Supervisores do NUBI.

Art. 27. Fica revogada a Portaria nº 06, de 06 de fevereiro de 2001, desta Diretoria do Foro.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/07/2013, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

SEI- 0003428-67.2013.4.03.8001

Interessado(a): Gisele Troyano Petinari

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora GISELE TROYANO PETINARI, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de abril/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de julho de 2013.
Paulo César Conrado
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:
SEI 0003418-23.2013.4.03.8001

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM. Juiz Federal Dr. RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de maio/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de julho de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0075821, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, RF 5236, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de Limeira, a partir de 22/07/2013;

II. DISPENSAR o servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara de Limeira, a partir de 22/07/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2013, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0075939, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora LILIAN MIDORI NAGAMINE, RF 5620, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e alterar sua lotação do Núcleo de Serviços Administrativos para o Núcleo de Apoio Regional de Santos, a partir de 05/08/2013;

II. CESSAR A LOTAÇÃO da servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnico Judiciário, removida da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no Núcleo de Hastas Públicas, a partir de 06/06/2013, e determinar que a servidora exerça as atribuições do cargo efetivo na 1ª Vara de Jundiaí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2013, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0075289, DE 12 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor JOÃO CARLOS DEFFENDI, RF 6383, Técnico Judiciário, da 14ª Vara Cível para o Juizado Especial Cível de Campinas, a partir de 06.07.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2013, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0073061, DE 05 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Segurança e Transportes (FC-6).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2013, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0071148, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Bauru;
2. DESIGNAR o servidor FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), para a 3ª Vara Federal de Bauru;
3. DISPENSAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Bauru;
4. DESIGNAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Bauru.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/07/2013, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:
SEI 0003449-43.2013.4.03.8001

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de janeiro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, parágrafo 2º, e da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ e NUPA, para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0064902, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA BARBARO MOLINA DE ALMEIDA, RF 4724, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), alterar a sua lotação da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto para o Núcleo de Apoio Regional da mesma Subseção e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5).

II - CESSAR A LOTAÇÃO do servidor ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA, RF 4683, Analista - Contadoria, no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto e determinar que o servidor exerça as atribuições do cargo efetivo no Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/07/2013, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0063841, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Gabinete e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Cível de Osasco;

II. DISPENSAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, da função

comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Gabinete e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Cível de Osasco.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2013, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0064013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constar: lotados no Juizado Especial Cível de Osasco, informando que o cargo em comissão e as funções comissionadas mencionadas ficam mantidos:

RF	SERVIDOR	FC/CJ
6464	ANA KARINA SAKUIYAMA	Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Gabinete
5565	EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ	Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Gabinete
6598	ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento
5908	SORAYA MOHAMAD CHOUMAN	Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete
4989	ADRIANA CORDEIRO SENGER	-----
6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais
5644	KATIA YOSHIMURA CASERTA	-----
5911	RICARDO CASERTA	Diretor de Secretaria (CJ-3)
4966	FABIANA PEREIRA LUBACHESKI	Supervisora (FC-5) da Seção de Processamento
1236	JOSELITA VIEIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo (FC-3)
3174	LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA	-----
2783	MARCELO STOCCO HELTAI	Supervisor (FC-5) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição
3792	MOYSES OLIVEIRA CARDOSO	-----
4082	SANDRA MEDEIROS BASTOS	Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento
7080	SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES	Assistente Operacional (FC-2)
3816	VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO	Diretora de Secretaria (CJ-3)

II - CESSAR a lotação do servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, RF 5484, Analista Judiciário - Contadoria, na Secretaria do Juizado Especial Cível de Osasco, e determinar que o servidor exerça as atribuições do cargo efetivo no Juizado Especial Cível de Osasco, informando que a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judicial (FC-5) fica mantida.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2013, às 18:49,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 11938/12-NUSA; b)Interessado: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP; c)Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para o Núcleo de Saúde; d)Valor: 768,75; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 04588/13-NUBI; b)Interessado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A; c)Objeto: Renovação de Assinaturas do Jornal Folha de São Paulo para o Núcleo de Biblioteca e Biblioteca do Fórum de Campinas; d)Valor: R\$1.572,80; e)Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; f)Autorização: Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cartuchos de Tinta para Impressoras HP. Recebimento das propostas: até 29/07/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa e cozinha. Recebimento das propostas: até 30/07/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações através do telefone (11) 2172-6378, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 15 de julho 2013.
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o Pregão Eletrônico nº 048/2013 adjudicado à empresa Araucária Ar Condicionado Ltda. EPP para os lotes 1, 2, 3 e 5. O lote 4 restou fracassado.

São Paulo, 15 de julho de 2013.
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013 - RP

O pregoeiro torna público que restou fracassado a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre em todo território nacional de mobiliário residencial, de magistrados e servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2013.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 15/2013-DF - Interessado: Administração Justiça Federal

Decisão fls. 48/49 (tópico final):

“(…)Por fim, esclareço que nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, em regra, os processos administrativos são públicos e mesmo nos casos em que haja sigilo legalmente imposto, este não serve de obstáculo para que um administrado tenha acesso a procedimento investigatório em que se é investigado, portanto, os presentes autos são públicos e a eles todos os envolvidos tem acesso.

Ante o exposto, não vislumbrando contradição ou omissão na decisão prolatada, rejeito os presentes Embargos de Declaração.

Façam-se as anotações e registros pertinentes.

Intime-se e comunique-se.

São Paulo, data supra.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

Eliana Rennó Villela - OAB/SP 148.387

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0075523, DE 12 DE julho DE 2013.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro, RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARCELO JOSÉ LOPES, FÓRUM DE PIRACICABA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 095.953.618-36, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/07/2013, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/2001 para os servidores abaixo:

RF 2769 - JOÃO DUTRA DE AGUIAR RIBEIRO - 28/05/2013 a 26/07/13

RF 1251- APARECIDA PIRES IANSSON-24/06/2013 a 20/12/2013

RF 2615 -EDSON CLARET BARRETO - 19/07/2013 a 14/01/2013

RF 2778 - DANIELA CAMPAGNOLO - 23/05/2013 A 18/11/2013

RF 4512 - ELIS SANCHEZ - 03/07/2013 a 30/09/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 42/2013-COOR/CÍVEL

O DOUTOR MARCELO MESQUITA SARAIVA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 15/07/2013 a 29/07/2013 (1ª parcela) e 02/12/2013 a 16/12/2013 (2ª parcela), para os períodos de 02/12/2013 a 16/12/2013 (1ª parcela) e 13/01/2014 a 27/01/2014 (2ª parcela), exercício 2013.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

MARCELO MESQUITA SARAIVA
Juiz Federal Coordenador, em exercício

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 14/2013

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar os períodos de férias de 2013 da servidora DORY KARLA WASINGER (RF 3871), por absoluta necessidade de serviço, de 31/03/2013 a 15/04/2013 e 06 a 19/10/2013, para 07 a 16/04/2014 e 29/09/2014 a 18/10/2014.

RESOLVE, ainda, indicar o servidor ADRIANO JOSÉ GOÇALVES SABATINI (RF 3905) para substituí-la nesse período, na função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC 5).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

MAURICIO KATO
Juiz Federal

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 44/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor ROGÉRIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, para o período de 05/08/2013 a 14/08/2013 (10 dias), anteriormente marcado para 10/07/2013 a 19/07/2013 (10 dias), exercício 2013;

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnica Judiciária, para os períodos de 05/08/2013 a 16/08/2013 (12 dias) e 07/01/2014 a 24/01/2014 (18 dias), anteriormente marcadas para o período de 09/09/2013 a 08/10/2013 (30 dias), exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de julho de 2013.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

2ª VARA CRIMINAL

Segunda Vara Federal Criminal
Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Crimes de Lavagem de Valores
Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 2º andar
Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP: 01410-001
Fone: 2172-6612 - Fax: 2172-6602

.PA 1,10 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS
.PA 1,10 PROCESSO-CRIME Nº0006115-16.2011.403.6181

.PA 1,10 A Dra. SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, FAZ SABER a **LUIZ CARLOS DE SALLES**, filho de Ofélia João Salles e Laudelino Salles, nascido aos 14.07.1947, RG 4.145.985 SSP/SP e CPF nº 537.727.098-34 e **APARECIDA DANTAS DA SILVA**, filha de Josefa Maria da Conceição, nascida aos 16.08.1963, portadora do CPF 281.490.028-55, procurados e não encontrados, que nesta Secretaria, sita à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, 2º andar, Cerqueira César, CEP 01410-001, São Paulo/SP, tramitam os autos da ação penal nº 0006115-16.2011.403.6181, que lhes move a JUSTIÇA PÚBLICA, denunciados como incurso nas penas dos artigos 288, 180, 171, parágrafo terceiro, II e IV, na forma do artigo 69 e 29, e ainda, 171, parágrafo terceiro, II e IV, c.c 14, II, por diversas vezes, todos do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento dos acusados, expediu-se este edital, com prazo de 15 (quinze) dias, e por este **CITA-OS** para responderem a acusação, por escrito, no prazo assinalado de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 11.719/2008, e exaurido o prazo serão declarados citados e cientes de que, diante do seu silêncio, ser-lhes-ão aplicado o contido no artigo 366 do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que vai publicado e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 27/06/2013.

.PA 3,0 SILVIA MARIA ROCHA
.PA 3,0 **Juíza Federal**

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 9
O DOUTOR PAULO SÉRGIO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, na titularidade plena da 9ª

CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

C O N V O C A R para o PLANTÃO JUDICIÁRIO nos dias 20 e 21 de julho de 2013 (sábado e domingo), os servidores abaixo indicados:

-DIA 20 DE JULHO (SÁBADO)
- Fábio Decimoni
- Leila Edivirges Moreira
- Fábio Aurélio Righetti
- Christian Rose Foyes G. de Carvalho

- DIA 21 DE JULHO (DOMINGO)
- Fábio Decimoni
- Leila Edivirges Moreira
- Juliana Cristina Mateus Rossi
- Andréia Priscila dos Santos

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
SAO PAULO, 15 de julho de 2013.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 22/2013

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- que o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, Diretor de Secretaria em exercício (CJ-3), **compensou, nos dias 10 e 12 de julho de 2013**, os plantões judiciários realizados em 10 de março e 19 de maio de 2013;
- que a servidora **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 5881, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC-5), **estará em férias no período compreendido entre os dias 15 a 24 de julho de 2013**, bem ainda **compensou, no dia 14 de junho, 8 (oito) horas extras**, realizadas nos termos da Ordem de Serviço da Diretoria do Foro nº 11, de 15 de setembro de 2011, e, ainda, **compensará, nos dias 25 e 26 de julho de 2013**, os plantões judiciários realizados em 29 de julho e 6 de outubro de 2012;
- que a servidora **DÉBORA ARAUJO ARENA**, Analista Judiciário, RF 5835, Oficiala de Gabinete, **compensou, no dia 14 de junho de 2013**, o plantão judiciário realizado em 29 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6984, e **JOÃO PAULO LINARES**, Analista Judiciário, RF 6685, para, **respectivamente**, substituí-los nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.
São Paulo, 12 de julho de 2013.

FABIANA ALVES RODRIGUES

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

P O R T A R I A Nº 19/2013

O DOUTOR **ALESSANDRO DIAFERIA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E, por extrema necessidade do serviço:

1. ADIAR a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2013 do(a) servidor(a) **EMY KITAJATO**, RF 6098, anteriormente marcada de 10/07/2013 a 19/07/2013 para **26/08/2013 a 04/09/2013**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretora do Foro por meio de correio eletrônico.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

PORTARIA nº 20/2013

O Dr. **ALESSANDRO DIAFERIA**, MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº **12/2013**, **item 2**, tendo em vista a Licença Saúde do servidor Flávio Teixeira Maciel Leite, RF 7303, nos dias 19/05/2013 e 20/05/2013, para constar sua substituição como segue:

De 06/05 a 18/05/2013

De 21/05 a 25/05/2013

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, por meio de correio eletrônico.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 26/2013

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o segundo período de férias do servidor ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS, RF 3351, Técnico Judiciário - Segurança e Transporte, anteriormente marcado para 01/07/2013 a 20/07/2013, conforme Portaria nº 23/2013 deste Juízo,

CONSIDERANDO que referido servidor encontra-se em licença paternidade no período de 08/07/2013 a 12/07/2013,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição do segundo período de férias do servidor supracitado, a partir de 08/07/2013, ficando o saldo remanescente de treze dias marcados para 13/07/2013 a 25/07/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 12 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

COORDENADORIA DE AMERICANA

PORTARIANº11/2013-NUAR

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados nos autos do Expediente Administrativo nº 17/2013, da Diretoria do Foro, eventualmente praticados pela servidora Mara Alves, RF 2763, Técnico Judiciário, lotada na Seção Administrativa desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Nomear nos termos do artigo 149, da Lei 8112/1990, os servidores Fernando Ferreira, RF 5270, Paulo Sergio Silva, RF 2724, e Marcelo Massayuki Uchimura, RF 6604, para comporem a Comissão de Sindicância, designando o primeiro para presidi-la.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, dando ciência à Diretoria do Foro.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Americana, 11 de julho de 2013

LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 023/13
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Cláudio Roberto Canata, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias do servidor ANDERSON MOREIRA LUGÃO, Técnico Judiciário, RF. n.º 6485, titular da função gratificada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05), no período de 10 a 19/07/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora VERA LÚCIA ÁVILA ESCUDERO, Técnico Judiciário, RF. 2464, para substituí-lo no respectivo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Bauru, 02 de julho de 2013.

Cláudio Roberto Canata
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 025/13
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0072613, de 05 de julho de 2013, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação - FC 05, a partir de 04/07/2013 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Bauru, 11 de julho de 2013.

Diogo Ricardo Goes Oliveira
Juiz Federal Coordenador Adjunto
Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 08/2013

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 03ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS - S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, Diretor de Secretaria CJ-03, estará em férias no período de 10 a 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-lo, na função de Diretor de Secretaria, a servidora ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, no período de 10 a 19 de julho de 2013.

CUMpra-se. Publique-se.

Campinas, 05 de julho de 2013

RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
Juíza Federal Substituta

PORTARIA N.º 09/2013

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, meritíssima JUÍZA federal SUBSTITUTA da 3ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ DONIZETI SAMPAIO, Técnico Judiciário, RF 1832, ocupante da função comissionada - FC05, Supervisor Mandado de Segurança e Cautelares, esteve em licença-médica, no período de **26 de junho a 10 de julho de 2013,**

RESOLVE

DESIGNAR a servidora HELOISA PERES RIBEIRO, Analista Judiciário, RF 7338, para substituí-lo no período de **26 de junho a 10 de julho de 2013.**

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Campinas, 11 de julho de 2013.

**RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
JUÍZA FEDERAL**

PORTARIA N.º 10/2013

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, meritíssima JUÍZA federal SUBSTITUTA da 3ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ DONIZETI SAMPAIO, Técnico Judiciário, RF 1832, ocupante da função comissionada - FC05, Supervisor Mandado de Segurança e Cautelares, estará em férias, no período de **15 a 26 de julho de 2013,**

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnica Judiciário, RF 7123, para substituí-lo no período de **19 a 26 de julho de 2013.**

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Campinas, 11 de julho de 2013.

**RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
JUÍZA FEDERAL**

PORTARIA N.º 04/2012

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, meritíssima JUIZA federal SUBSTITUTA da 3ª vara federal de campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, Técnica Judiciária, RF 1324, ocupante da função comissionada - FC05, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, está em férias, no período de **01 a 18 de julho de 2013**, conforme Portaria n.º 21/2012,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnico Judiciário, RF 7123, para substituí-la no período de **01 a 18 de julho de 2013**.

CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE

Campinas, 11 de julho de 2013.

RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

JUIZA FEDERAL

4ª VARA DE CAMPINAS

Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Quarta Vara Federal em Campinas

PORTARIA Nº 15/2013

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, MMª Juíza Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Cristina Ferreira Bento Rosa, RF 4834, estará de férias no período de 15 a 26 de julho de 2013,

RESOLVE DESIGNAR para substituí-la, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05), a servidora GIOVANA FERIANI PAIOSIN, Analista Judiciário, RF 6013.

CUMpra-SE. Publique-SE.

Campinas, 15 de julho de 2013.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.
CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE
ATOS PROCESSUAIS CECAP DE FRANCA-SP.

Portaria nº 17/2013-CM

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e da CECAP em exercício do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar parcialmente os termos da Portaria nº 16/2013 CM, referente à escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/07/2013, na seguinte ordem:

Onde se lê:

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 02, 16, 23 e 30/07/2013;

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 01, 15 e 25/07/2013;

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 05 e 29/07/2013;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 04, 17 e 26/07/2013;

ISILDINHA NATAL - RF 3400

DIAS: 03 e 18/07/2013;

JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831

DIAS: 06, 07, 08, 09, 10 e 19/07/2013;

MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA - RF 4466

DIAS: 11, 13, 14 e 22/07/2013;

OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762

DIAS: 12, 20, 21 e 24/07/2013;

SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484

DIAS: 27 e 28/07/2013;

Leia-se

ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665

DIAS: 02, 16, 23 e 30/07/2013;

AURO DOS SANTOS - RF 3407

DIAS: 01, 12 e 24/07/2013;

FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268

DIAS: 05 e 29/07/2013;

HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660

DIAS: 04, 15 e 26/07/2013

ISILDINHA NATAL - RF 3400;

DIAS: 03, 17 e 25/07/2013;

JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831

DIAS: 06, 07, 08, 09, 10, 18 e 31/07/2013;

MARLENE ALVES PIZA - RF 4466

DIAS: 13, 14 e 19/07/2013;

OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762

DIAS: 11, 20, 21 e 22/07/2013;

SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484

DIAS: 27 e 28/07/2013;

APROVAR em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Franca, 12 de julho de 2013

Fabiola Queiroz

Juíza Federal

Corregedora da Central de Mandados e da CECAP em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 19/2013

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Fernando César da Silva Gírio, RF 2994, por motivo de saúde;

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período férias do servidor ANDRÉ LUÍS PIERONI, Técnico Judiciário, RF 1699, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, passando a constar conforme segue:

Período anterior: de 15/07/2013 a 01/08/2013, exercício de 2013;

Período atual: de 02/12/2013 a 19/12/2013, exercício de 2013.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo.

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2013.

AUGUSTO MARTINEZ PEREZ

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 13/2013

O(A) DOUTOR(A) RICARDO G. DE CASTRO CHINA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO), DA 1ª VARA RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 12/07/2013, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 10/07/2013 a 19/07/2013 referente(s) ao(à) servidor(a) DÉCIO BAVARESCO, RF 2507, ficando a fruição de 8 dias remanescentes

para o período de 22/10/2013 a 29/10/2013, exercício 2013.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

RIBEIRÃO PRETO, 12 de JULHO de 2013.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

Juiz(a) Federal

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 17/2013

O DR. RENATO DE CARVALHO VIANA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria n. 16, de 31 de agosto de 2012, referente à escala de férias (ano de fruição: 2013) dos Servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para mudar a época de gozo da servidora abaixo indicada e conforme ali descrito, **bem assim**, nos termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal, **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), conforme segue:

Servidora/Ocupante da Função PeríodosSubstituto(a/s)

Ana Rosa de Aguiar Barbosa da Silveira -RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	Férias exercício 2013: 3ª parcela De 21 a 30/10/2013 (10 dias) Para: 12 a 21/07/2013 (10 dias)	Maira Lise Brito Lemos Taveira - RF 7187 (de 12 a 21/07/2013)
--	---	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rib. Preto, 12 de julho de 2013.

RENATO DE CARVALHO VIANA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA N.º 031 / 2013 - NUAR

A Doutora **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional - RF 5491:

I - Compensará nos dias 15 e 16/07/2013 dias trabalhados no recesso 2012 / 2013;

II - Estará gozando férias no período de 17/07/2013 a 26/07/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 12 de julho de 2013.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 33/ 2013

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 05/07/2013, o período de férias da servidora **ELIANE FERREIRA COELHO** (Analista Judiciário, RF 5113), restando 08 (oito) dias de férias remanescentes, designando-os para o período de 21/11 a 28/11/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Santos, em 12 de julho de 2013.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 34/2013

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora **ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE**, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 estará em gozo de férias no período de 15/07/2013 a 02/08/2013

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIANE FERREIRA COELHO**, Analista Judiciário, RF 5113, para substituí-la no período de 15/07/2013 a 02/08/2013.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se

Santos, em 12 de julho de 2013.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 20 / 2013

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

C O N S I D E R A N D O:

Que o servidor **MARCELO GARRO PEREIRA - RF 4664, Analista Judiciário**, atualmente exercendo a

Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-03), encontra-se em compensação dos dias 10, 11 e 12/07/2013 (03 dias);

RESOLVE:

INDICAR o servidor **EMERSON FERRAZ - RF 4783**, para substituir Marcelo Garro Pereira - RF 4664, na referida Função Comissionada (CJ-03), no período acima.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 12 de julho de 2013.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
Juiz Federal Substituto no
Exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 23/13

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, Supervisora de processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em licença médica no período de 07/05 a 21/05/2013 e no dia 25/07/2013, de Licença para Tratamento em Pessoa da Família no período de 01 a 05/07/2013 e de Licença Nojo no período de 10 a 17/07/13,

DESIGNA o servidor **RICARDO TORRES ROSIN**, Técnico Judiciário, RF 5595, para substituí-la no período de 07 a 21/05/13 e o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-la no dia 25/07 e nos períodos de 01 a 05/07/2013 e de 10 a 17/07/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 15 de JULHO de 2013.

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 24/13

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA HELENA MADEIRA GARRIDO CARDOSO**, Analista Judiciário, RF 5599, Oficiala de Gabinete, está em gozo de férias de 10 a 31/07/2013,

DESIGNA a servidora **PAULA DE SÁ FERNANDES COSTA**, Analista Judiciário, RF 6322, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 15 de JULHO de 2013.

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
Juiz Federal Substituto

4ª VARA PREVIDENCIARIA

0006540-76.2007.403.6183 (DANIEL DA SOLIDADE SILVA X INSS E OUTROS) - ADV. FLÁVIA ROMANOLI DE SOUZA, OAB/SP 296.435.

Ante a informação supra, providencie a Secretaria a expedição da certidão conforme solicitado. Após, intime-se o patrono da requerente, Dra. Flávia Romanoli de Souza, para que compareça na Secretaria para retirada da referida certidão, no prazo de 10 (dez) dias, mediante recibo.

Em seguida, archive-se o presente expediente em pasta própria.

Cumpra-se e intime-se.

PROCESSO 0003876-14.2003.403.6183

PARTES: JACINTA ALVES FEITOSA X INSS

ADVOGADA: OLIVIA MARTINS DA CUNHA OAB/SP 314.169

Ante a informação supra, intime-se o(s) subscritor(es) da(s) petição(ões) supra referida(s) para que providencie(m) a regularização da(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de devolução, tendo em vista que, conforme o artigo 211 e seguintes do Provimento COGE nº 64 de abril/2005, toda petição requerendo o desarquivamento de autos findos deverá vir acompanhado da guia de recolhimento relativa ao serviço de desarquivamento ou com

menção expressa da hipótese de isenção na qual se enquadra.
No silêncio, archive-se em pasta própria.
Cumpra-se.
São Paulo, data supra.

PROCESSO 0010285-93.2009.403.6183

PARTES: PAULO SEVERINO DA SILVA X INSS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO C. PIRES - OAB/SP 212.718

Ante a informação supra, intime-se o(s) subscritor(es) da(s) petição(ões) supra referida(s) para que providencie(m) a regularização da(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de devolução, tendo em vista que, conforme o artigo 211 e seguintes do Provimento COGE nº 64 de abril/2005, toda petição requerendo o desarquivamento de autos findos deverá vir acompanhado da guia de recolhimento relativa ao serviço de desarquivamento ou com menção expressa da hipótese de isenção na qual se enquadra.

No silêncio, archive-se em pasta própria.

Cumpra-se.

São Paulo, data supra.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COORDENADORIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 003/2013 - JFD

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da interessada, as férias da servidora MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI, RF. 3826, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - FC-5, 1ª e 2ª parcelas, exercício 2013, previstas anteriormente para os períodos de 16/09 a 04/10/2013 e 01 a 11/04/2014, respectivamente, ficando essas parcelas para serem gozadas nos períodos de 08 a 23/10/2013 e 02 a 15/04/2014, respectivamente.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bragança Paulista, 12 de julho 2013

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal Substituto
Diretor em exercício da 23ª Subseção Judiciária

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA nº 11/2013

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 19/2012 que aprovou a escala geral de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal, bem como os termos da Portaria CORE n.º 1140, de 29/05/2013, que estabeleceu a data de realização da correção geral ordinária nesta Subseção;

RESOLVE:

1 . ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço cartorário, o período de férias do servidor **Paulo Fernando Rossi, RF 2851**, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC05) anteriormente designadas para os períodos de 16/09 a 04/10/2013 e de 01/04/2014 a 11/04/2014, para serem usufruídas, respectivamente, nos períodos de **08 a 23/10/2013 e 02 a 15/04/2014**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
Bragança Paulista, 11 de julho de 2013.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA N.º 17, DE 05 DE JULHO DE 2013.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de

Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;
CONSIDERANDO ainda o pedido de licença médica formulado pela servidora Deise Câmara Barcellos - RF 6797;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 12, de 11 de junho de 2013, e DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
06/07/2013 a 12/07/2013	Luciana Conceição da Silva - RF 5699
20/07/2013 a 26/07/2013	Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338
03/08/2013 a 09/08/2013	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
17/08/2013 a 23/08/2013	Mariângela Gonçalves - RF 1380
31/08/2013 a 06/09/2013	Rui César Farias dos Santos Júnior - RF 6711
14/09/2013 a 20/09/2013	Patricia Pereira Rosa - RF 6798
28/09/2013 a 04/10/2013	Deise Câmara Barcellos - RF 6797
12/10/2013 a 18/10/2013	Vanessa Martins Mendes Selva - RF 7404
26/10/2013 a 01/11/2013	Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527
09/11/2013 a 15/11/2013	Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406
23/11/2013 a 29/11/2013	Deise Câmara Barcellos - RF 6797
07/12/2013 a 13/12/2013	Eduardo Lemos Nozima - RF 6428

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, nos dias de sábado, domingo e feriados, bem como no período de recesso forense, das 9h às 12h.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Taubaté/SP, 05 de julho de 2013.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2013.

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Rui César Farias dos Santos Júnior - RF 6711, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC-3), para alterar a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para o período de 25/07/2013 a 11/08/2013 (dezoito dias), para o período de 29/07/2013 a 15/08/2013 (dezoito dias);

CONSIDERANDO a anuência da chefia imediata do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar por interesse do servidor Rui César Farias dos Santos Júnior - RF 6711 a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2012, anteriormente marcada para o período de 25/07/2013 a 11/08/2013 (dezoito dias), **para o período de 29/07/2013 a 15/08/2013 (dezoito dias)**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Taubaté - SP, 12 de julho de 2013.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA

PORTARIA Nº 013/2013-ADM

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora Marília Régia Martins, RF. 6778, anteriormente marcadas para o período de 05.08.2013 a 03.09.2013, para 05.08.2013 a 15.08.2013 (11 dias) e 21.10.2013 a 08.11.2013 (19 dias).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Mauá, 12 de julho de 2013.

ELIANE MITSUKO SATO
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº. 20/2013

O Doutor **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA** Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o afastamento do servidor abaixo relacionado, nos termos da Portaria nº 12/2013,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SANDRA MARA CHIERICI (RF 7208)**, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS (RF 6958)**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 03 a 19/07/2013.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 11 de julho de 2013.

LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº. 21/2013

O Doutor **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA** Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a alteração de lotação, nos termos da Portaria da Diretoria do Foro nº 48169, de 10 de junho de 2013,

RESOLVE:

INCLUIR, na escala desta Vara, os períodos de férias da servidora **ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES**, RF 3566, Técnica Judiciária, marcados para 02 a 19/09/2013 e para 04 a 14/11/2013.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 11 de julho de 2013.

LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº. 22/2013

O Doutor **LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Osasco - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos seguintes servidores:

SAMARA RESENDE RODRIGUEZ, RF 4691, Analista Judiciária, anteriormente marcado para 12 a 29/08/2013 (1ª parcela do exercício de 2013), para 18/11 a 05/12/2013 (18 dias);

JOAQUIM RODRIGUES ALVES, RF 4780, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 22 a 31/07/2013 (2ª parcela do exercício de 2013), para 31/07 a 09/08/2013 (10 dias);

LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 6827, Técnica Judiciária, anteriormente marcado para 24/06 a 11/07/2013 (2ª parcela do exercício de 2013), para gozo oportuno (18 dias);

MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, Analista Judiciária, anteriormente marcado para 15 a 20/07/2013 (saldo remanescente), para gozo oportuno (6 dias);

CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Técnica Judiciária, anteriormente marcado para 10 a 29/07/2013 (1ª parcela do exercício de 2013), para gozo oportuno (20 dias);

SANDRA MARA CHIERICI, RF 7208, Técnica Judiciária, anteriormente marcado para 01 a 19/07/2013 (1ª parcela do exercício de 2013), para 22/07 a 09/08/2013 (19 dias);

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Osasco, 11 de julho de 2013.

LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIAN.20/2013

Altera a Portaria nº 18/2013 que estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Doutora **MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 - DF.

RESOLVE

I - **alterar** o item IV da Portaria n. 18/2013, passando a constar o que segue:

PERIODO	JUIZ (A)
19h de 05/07 às 11h de 12/07	Madja de Souza Moura Florêncio

II - **alterar** o item V da Portaria n. 18/2013, passando a constar o que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO E VARA DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
26, 27 e 28/07/2013	Caraguatatuba	Samuel de Castro Barbosa Melo

III - **MANTER** as demais determinações da Portaria n. 18/2013

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2013.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO
Juíza Federal Diretora da Subseção

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
(artigo 361 do Código de Processo Penal)

A DRA. MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES/SP, 33ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº **0006017-23.2011.403.6119**, em que é autora a Justiça Pública contra **CLÁUDIO DO ESPÍRITO SANTO MARIA E OUTROS**, denunciados em 13/11/2011 pela prática do delito tipificado no artigo 171, § 3º c/c artigo 29, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrar os acusados **1) EDILEUZA PEÇANHA GUIMARÃES**, nascida em 20/08/1974, em Guarulhos/SP, filha de Talita Costa Peçanha, portadora do RG nº 25.039.140-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 196.119.628-00; **2) GRACE KELLY LOPES DE RAMOS**, nascida em 15/02/1983, em São Paulo/SP, filha de Lucinéia Lopes de Ramos, portadora do RG nº 44.255.102-2 SSP/SP e inscrita no CPF nº 314.990.048-42; **3) SOLANGE DE MATTOS COLLETO**, também conhecida como **SOLANGE DE MATOS CARDOSO**, nascida em 18/09/1978, em Granja/CE, filha de Ernesto Xavier Cardoso e de Noemy Julia Mato, portadora do RG nº 34.879.235-9 SSP/SP e inscrita no CPF nº 289.046.478-43; e **4) MARLEIDE AGUIAR DE OLIVEIRA**, nascida em 07/06/1964, em Itajuípe/BA, filha de Enezio Aguiar de Oliveira e de Maria da Guia Santos Aguiar, portadora do RG nº 22.610.751-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 127.429.348-04, tendo em vista estarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente, **CITA e INTIMA** os referidos réus para que respondam à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderão arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as, estando cientes que as mesmas deverão comparecer à audiência designada independente de intimação. Caso não sejam apresentadas respostas no prazo assinalado, ou se os acusados não constituírem defensor, bem como não tenham possibilidade de contratação de advogado, ser-lhe-ão nomeados defensores dativos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos réus, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes/SP, aos 08 de julho de 2013. Eu, Djenane C. M. Spena, RF 7291, (____), Analista Judiciário, digitei e subscrevi e eu, (____), Dana Vidal, Diretora de Secretaria em Substituição, conferi.

MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO

Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 34/2013

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a **compensação** do(s) dia(s) 01 e 02/08/2013; com dia(s)/hora(s) trabalhado(s) durante o plantão judiciário constantes no Banco de Horas, pela servidora WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO, Técnico Judiciário, RF 5070, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Jundiaí;

NOMEAR, para substituí-la no período supra, a servidora JANICE REGINA SZOKE PACHECO, Analista Judiciário, RF 6222.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

PORTARIA Nº 35/2013

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da Servidora - SELMA APARECIDA ALVES PEREIRA, RF 7094, anteriormente marcadas para 02/09/2013 a 14/09/2013 para de 26/08/2013 a 06/09/2014.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAJF - Núcleo de Administração Funcional.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA n.º
42/2013 - NUAR

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 39, de 02 de julho de 2013 e nº 41, de 10 de julho de 2013, deste Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que estabeleceram as escalas de plantão judiciário semanais da Subseção Judiciária de Catanduva;

CONSIDERANDO que a Servidora Fernanda Martins Procópio de Oliveira, Analista Judiciário - Especialidade Executante de Mandados, RF 7056, encontra-se em gozo de férias no período de 10/07/2013 a 24/07/2013;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 16/07/2013 52/62

RESOLVE:

Alterar as referidas Portarias, para fazer constar:

IV - Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 05/07 às 09h de 09/07/2013	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
19h de 09/07 às 09h de 19/07/2013	OLAVO NOBORU OHATA

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva - 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. deste município de Catanduva, a alteração desta escala, para ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Catanduva, 12 de julho de 2013.

MARCELO LELIS DE AGUIAR
Juiz Federal Diretor em Exercício da
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

COORDENADORIA DE LINS

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (EDITAL DE HABILITAÇÃO N.º 01/2013)

Expediente Administrativo n.º 01.42.2013

Vistos.

Considerando o parecer conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP, **HOMOLOGO** a habilitação da **COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LINS-COOPERSOL** para coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária em Lins/SP.

Publique-se o resultado no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª região, e aguarde-se o decurso do prazo de 5(cinco) dias para apresentação de recurso administrativo.

Decorrido o referido prazo, comunique-se o Núcleo de Gestão Documental e Memória/NUGE sobre o resultado final, bem como intime-se o representante legal da COOPERSOL para lavratura do Acordo de Cooperação Mútua, nos termos do anexo II do Edital de Habilitação n.º 01/2013.

Providencie-se o registro no SISPRA junto ao Núcleo de Serviços Administrativos da Justiça Federal em São Paulo.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 090/2013-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2012-DFOR, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal que designou os servidores DORIVAL BORGES DE LIMA, RF 1098, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para exercer a função de Supervisor da Seção de Controle Interno (FC-05), LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente I do Setor de Contratos (FC-4) e OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Operador (FC-1),

CONSIDERANDO o Ato nº 11774/2013-TRF3, de 02.07.2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 04.07.2013, considerado publicado no dia 05.07.2013, o qual concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor DORIVAL BORGES DE LIMA, RF 1098; e,

CONSIDERANDO que a servidora LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, está gozando a 2ª etapa das férias 2012/2013 no período de 10 a 19.07.2013, que o servidor OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, está gozando a 2ª etapa das férias 2012/2013 no período de 08 a 17.07.2013 e que o servidor EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, está gozando a 2ª etapa das férias 2012/2013 no período de 15 a 29.07.2013.

RESOLVE:

I - REVOGAR a portaria nº 088/2013-DFOR, de 04.07.2013.

II - DISPENSAR o servidor DORIVAL BORGES DE LIMA, RF 1098, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função de Supervisor da Seção de Controle Interno (FC-05) a partir de 05.07.2013.

III - DISPENSAR a servidora LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de Assistente I do Setor de Contratos (FC-4), e DESIGNÁ-LA para exercer a função de Supervisora da Seção de Controle Interno (FC-05), a partir de 22.07.2013.

IV - DISPENSAR o servidor OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de Operador (FC-1), e DESIGNÁ-LO para exercer a função de Assistente I do Setor de Contratos (FC-4), a partir de 22.07.2013.

V - DESIGNAR a servidora MARINALVA WASSOUF CANDEAS DE FREITAS, RF 5354, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer função de Operador (FC-1) a partir de 22.07.2013 e LOTÁ-LA na Seção de Compras, a partir de 30.07.2013.

VI - LOTAR a servidora CARLA DE SOUZA AMORIM LEONEL, RF 7375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Processamento de Folha de Pagamento, a partir da publicação.

VII - LOTAR a servidora MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Processamento de Folha de Pagamento, a partir 01.08.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Campo Grande, 12 de julho de 2013.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO SEI Nº: 000255-32.2013.4.03.8002

Diante das informações prestadas no Documento nº0071055, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo ao magistrado ROBERTO POLINI, no valor de três remunerações, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (JUNHO/2013), nos termos dos artigos 96 e 98, I, da Resolução nº 4/2008-CJF, e de indenização de transporte, no valor de R\$637,90 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme disposto no Art. 99 e §1º, do mesmo normativo.

Encaminhem-se os autos à Seção de Processamento de Folha de Pagamento.
Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

PROCESSO SEI Nº: 0000262-24.2013.4.03.8002

Diante das informações prestadas no Documento nº 0072799, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo ao magistrado RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, no valor de uma remuneração, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (JUNHO/2013), nos termos dos artigos 96 e 98, I, da Resolução nº 4/2008-CJF, e de indenização de transporte, no valor de R\$ 193,56 (cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no artigo 99 e § 1º, do mesmo normativo.

Encaminhem-se os autos à Seção de Processamento de Folha de Pagamento.
Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2013**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de fechaduras, declarando-a FRACASSADA.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0073433, DE 08 DE julho DE 2013.

O Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, CONSIDERANDO que a 1ª etapa das férias do período aquisitivo 2012/2013 da servidora ANA CRISTINA MARTINS BUENO, RF 5178, Analista Judiciária, Área Judiciária, anteriormente marcada para o período de 12 a 21.04.2013 (10d), não foi gozada devido a licenças médicas;

CONSIDERANDO que as licenças médicas foram tiradas nos períodos de 04.03.2013 a 28.04.2013 e de 29.04.2013 a 23.06.2013; e

CONSIDERANDO o pedido de alteração da servidora e a necessidade de regularizar suas férias/2013;

R E S O L V E:

MARCAR as férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS BUENO, RF 5178, Analista Judiciária, Área Judiciária, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para o período de 14.10.2013 a 25.10.2013 (12d), 1ª etapa, e para 02.12.2013 a 19.12.2013 (18d), 2ª etapa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jose Carlos Ferreira do Amaral
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 034/2013 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO, que a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, está com férias marcadas para o período de 15 a 24/07/2013, referentes à 2ª etapa ao período aquisitivo 2012/2013;

CONSIDERANDO, que a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, possui férias marcadas para o período de 16 a 30/07/2013, referentes à 2ª etapa do exercício 2011/2012;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora **JOSIANE DE AMORIM RIBEIRO**, analista judiciário, RF 3031, para substituir a servidora Aparecida Soares da Silva no período de 15 a 24/07/2013;

II - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, para substituir a servidora Tatiane Medeiros Horn Cortada, no período de 16 a 30/07/2013.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 035/2013 - 2ª VARA

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL CABRAL da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias de seus servidores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963,

Supervisora da Seção de Procedimento Cíveis Diversos, para compensar horas trabalhadas durante os plantões mensais (21/01/2012 - 3 horas; 28/07/2012 - 3 horas; e 27/10/2012 - 1 hora), no dia 31/07/2013;

RESOLVE:

- I - AUTORIZAR** a compensação da servidora Tatiane Medeiros Horn Cortada, no dia 31/07/2013;
II - DESIGNAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, para substituir a referida servidora no dia 31/07/2013
III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.
Campo Grande, MS, 15 de julho de 2013.

JANETE LIMA MIGUEL
JUÍZA FEDERAL

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
QUARTA VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 15/2013-GJ4V

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

- I - ALTERAR**, as férias do servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, anteriormente marcadas para **15 a 24/07/2013**, para gozo em **22 a 24/07/2013 e 29/07/2013 a 04/08/2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2013.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
QUARTA VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 16/2013-GJ4V

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusiva para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 15/2013-GJ4V,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item “I” da Portaria nº 13/2013 tão somente onde se lê “**15 a 24/07/2013**” para “**22 a 24/07/2013 e 29/07/2013 a 04/08/2013**”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2012.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
QUARTA VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 17/2013-GJ4V

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS-POR-011/2013 e 012/2013, de 25/01/2013, do Diretor do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **01/08/2013** (a partir das 08 horas) a **16/08/2013** (até as 08 horas), os seguintes servidores:

NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, Diretor de Secretaria. Fone: (67) 9142-5511 - (67) 9981-3690 -

(67)9218-4496), de **05/08/2013 a 16/08/2013**;
LIGIA TOMA - RF 473, de **01 a 04/08/2013**;
MOACYR ADDOR - RF 1151, de **01/08/2013 a 16/08/2013**;
TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210, **01/08/2013 a 10/08/2013 e 12 a 16/08/2013**;
MARCIA CASTRO SOUZA BRUNET - RF 2971, **dia 11/08/2013**;

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das **9 às 12 horas**, neste Fórum, no período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 9142-5511.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas;
CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2013.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA 020/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;
CONSIDERANDO ainda, que a servidora **ANGELA MIRACEMA BATISTA FERNANDES, RF 3701**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, está em gozo de licença médica no período de **14/05 a 05/11/2013 (processo 021/03-SUPE/SADM, disponibilizado no D.E. em 11/07/2013)**.

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria 018/2013-SE06 para:

II - DESIGNAR, para substituí-la no período de **14/05 a 08/09/2013** e de **27/09 a 05/11/2013**, a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 6267, Analista Judiciária; e no período de **09 a 26/09/2013** a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnica Judiciária, RF 6254, Assistente Técnico FC03.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

PORTARIA 021/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, pra expedição de Portaria de Designação e

Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive pra os cargos em comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que o servidor, **IVALDO CEZAR NERIS SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 553, tem as férias regulamentares marcadas para o período de **15 a 24/07/2013, nos termos da escala de férias dos Servidores desta Seção Judiciária;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituí-lo, no referido período, a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnica Judiciária, RF 6254, Assistente Técnico FC03.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal

PORTARIA 022/2013-SE06

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados esteve em gozo de férias no período de **17 a 26/07/2013, de acordo com a escala de férias dos Servidores desta Seção Judiciária;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para substituí-lo, no mencionado período, **BETINA BERGOLI KIRST**, RF 4325 Analista Judiciária, Assistente I - FC-4.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2013.

JEAN MARCOS FERREIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 27/2013 - 1ª VARA

A Doutora **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Navirai - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de

substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6.318**, técnica judiciária, área administrativa, **Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05)**, estará de férias no período de **15 de julho a 2 de agosto de 2013 (19 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE, RF 7.140**, técnica judiciária, **Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-5)**, para substituir a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6.318** técnica judiciária, **no período de 15 de julho a 2 de agosto de 2013 (19 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMpra-se. Dê-se ciência. Publique-se.

Naviraí/MS, 12 de julho de 2013.

ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade